



**INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E  
INFRAESTRUTURA - CONTRATO IRSSL Nº 1139**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL)**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista, CEP 01409-001, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, com e por meio de suas filiais: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL UNIDADE MENINO JESUS (HMI)**, estabelecida na Rua dos Ingleses, 258, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01329-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0003-02; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE HOSPITAL GERAL DO GRAJAÚ (HGG)**, estabelecida na Rua Francisco Octávio Pacca, 180, Grajaú, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04822-030, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0005-66; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME (AME INTERLAGOS)**, estabelecida na Rua Arthur Nascimento Junior, 120, Interlagos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04815-180, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0006-47; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (LUCY MONTORO)**, estabelecida na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13800-060, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0008-09; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, localizado à Rua Campos Salles, 371, Vila Boaventura, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13201-814, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0009-90, em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**,

**DIRECTWEB TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na Rua Samuel Morse, 74, conj. 04 – Brooklin – CEP 04576-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.934.897/0001-04, neste ato devidamente representada em conformidade com seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação serviços de informática e infraestrutura, firmado em 09 de março de 2018, para retificar a cláusula 7.3. , conforme segue:

1. Convencionam as partes em retificar a cláusula 7.3. do supramencionado contrato, de acordo com o descrito abaixo:

*“7.3. O período de apuração dos serviços prestados pela **CONTRATADA** á **CONTRATANTE** ocorrerá necessariamente entre os dias 21 e 20 de cada mês. A **CONTRATADA** deverá emitir, e entregar para a **CONTRATANTE**, a respectiva nota fiscal de prestação de serviços em até 02 (dois) dias úteis contados da data de fechamento do mês especificada na cláusula anterior. A **CONTRATANTE**, por sua vez, fará os pagamentos via depósito bancário ou boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal, juntamente com cópia do relatório dos serviços prestados, no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços.”*

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Contrato não contempladas neste instrumento.

**CONTRATOS  
IRSSL**





**INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS**

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de abril de 2018.

*Clebio Campos Garcia*  
Diretor Executivo

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

*Marco Antonio Aulicino Luiz*  
DIRECTWEB TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI

Diretor

RG: 23.133.920-3

Testemunhas:

1) *Taciana de Almeida Guedes*

Taciana de Almeida Guedes  
Auxiliar Administrativo  
Contratos - IRSSL

2) *Douglas Silva*

CONTRATOS  
IRSSL

